



Prefeitura Municipal de Tatuí

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI Nº 044/19

Tatuí, 20 de novembro de 2019.

OFÍCIO Nº 1033/SNJ/19

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 044/19

AO EXPEDIENTE

S. Sessões

25/11/19

Presidente da Câmara

SENHOR PRESIDENTE,

As Comissões
Sessões 25/11/19

Tem este a finalidade precípua de solicitar de V. Ex^a., a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 044/19 que **“Autoriza a prorrogação, em caráter excepcional, da concessão de uso especial de bem público que especifica.”**

Acompanha o mencionado Projeto de lei, a competente justificativa.

Solicito de V. Ex^a. a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto de lei a **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
ANTÔNIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
	Data: 21/11/2019 Hora: 16:35
	Ofício Nº 752/2019
	Autoria: PREFEITURA DE TATUI
	Assunto: Solicita a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 044/19 URGENTE URGENTÍSSIMA
Número de Protocolo 05899/2019	



Prefeitura Municipal de Tatuí

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI Nº 044/19

- Autoriza a prorrogação, em caráter excepcional, da concessão de uso especial de bem público que especifica.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Tatuí aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da concessão do Campo de Aviação para o Aeroclube de Tatuí, Registro nº 14.567 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí, prevista na Lei Municipal nº 1.967 de 08 de novembro de 1.988, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Tatuí, 20 de novembro de 2019.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí
Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROJETO DE LEI Nº 044/19

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei em questão solicita autorização deste Legislativo, visando a prorrogação excepcional da concessão do uso do imóvel do Campo de Aviação (Aeródromo) ao Aeroclube de Tatuí.

Como é de conhecimento de todos, atualmente o espaço público é concedido ao Aeroclube de Tatuí pelo Município, através de contrato de concessão, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.967 de 08 de novembro de 1988.

Ocorre, todavia, que no próximo dia 02 de janeiro de 2020 a concessão tem seu termo final, havendo a necessidade de mais uma prorrogação do prazo para que a Administração possa finalizar os estudos com o objetivo de iniciar-se um novo processo de concessão do espaço.

Pelos motivos assim expostos, contamos com a compreensão e a aprovação deste projeto de lei por parte dos senhores Vereadores, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL